



PREFEITURA DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO/MG**
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"
- ADM 2025/2028 -

**Secretaria Municipal
de Educação**

REGULAMENTO DO PRÊMIO EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO – 2026

RETIFICADO EM 26/05/2026

A educação é a base para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária. Em busca de promover melhorias contínuas no sistema educacional, o Prêmio Educação em Movimento é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, para a valorização das boas práticas de sucesso que acontecem em salas/turmas.

1. ORGANIZADORA

A Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, ao se comprometer em garantir o direito à educação pública de qualidade para todos os estudantes, tem implementado uma série de ações focadas na melhoria do ensino na rede pública. O objetivo é assegurar o acesso, a permanência, o sucesso escolar e a conclusão nos diversos níveis e modalidades de ensino, proporcionando resultados positivos para todos que ingressam.

2. OBJETIVO GERAL DO PRÊMIO

Promover a inovação e o aprimoramento das práticas pedagógicas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, incentivando a elaboração, o desenvolvimento e a socialização de projetos educacionais que contribuam para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Em seu segundo ano de realização, após o êxito alcançado na edição anterior, o Prêmio Educação em Movimento reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização do trabalho dos servidores, estimulando a criatividade, o protagonismo e o aperfeiçoamento profissional da rede.

Por meio desta iniciativa, busca-se reconhecer, incentivar e divulgar experiências pedagógicas e boas práticas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares, promovendo a implementação de práticas inovadoras que respondam às necessidades educacionais dos estudantes e fortaleçam o compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.



3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e aberta para experiências pedagógicas que estejam sendo realizadas no ano de 2026. O trabalho deve ser inscrito no nome de apenas uma pessoa. Podem se inscrever monitores de educação infantil, professores que trabalham na Rede Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, e que atuam na Educação Infantil: Berçário de 0 a 2 anos, Infantil de 3 a 5 anos, e no Ensino Fundamental/EJA: Ciclo da Alfabetização, Ciclo Complementar e Anos Finais.

3.2 Cada monitor de educação infantil poderá realizar apenas uma inscrição. Cada professor poderá realizar apenas uma inscrição por matrícula, desde que sejam projetos distintos.

3.3 É vedada a participação professores/monitor substitutos ou eventuais, professor/monitor em ajustamento funcional, professor/monitor legalmente afastado, professor que esteja desenvolvendo, momentaneamente, outra função sem ser a de regente, estagiários, pesquisadores, funcionários (as), colaboradores (as), mantenedores da Secretaria Municipal de Educação.

3.4 A inscrição deverá ser feita pelo interessado em ficha própria (Anexo I) e protocolada pelo próprio candidato, na Secretaria Municipal de Educação, de 18 a 29 de maio de 2026, em dias úteis, nos seguintes horários: das 8h30 às 16h.

3.5 O projeto deverá ser entregue, pelo próprio concorrente, na Secretaria Municipal de Educação, de 05 a 09 de outubro de 2026, em dias úteis, das 8h30 às 16h.

3.6 No momento da entrega do projeto, o participante receberá o Protocolo de entrega, onde constarão seu nome, nome da unidade escolar, título do trabalho e data da entrega.

3.7 A Secretaria Municipal de Educação desclassificará aquele que se utilizar de



inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento.

3.8 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação, o que será informado no site <https://www.ssparaíso.mg.gov.br/>.

3.9 Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível modificar o projeto já submetido.

4. DOS TRABALHOS

4.1 O trabalho deverá abordar apenas um campo de experiência ou componente curricular de forma interdisciplinar.

4.2 O trabalho deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho da fonte 12 (doze), em folha de papel tamanho A4, espaçamento de 1,5 entre linhas.

4.3 O trabalho desenvolvido pelo(a) inscrito(a) deverá relatar uma experiência pedagógica/prática contendo os seguintes itens: Capa, Título, Justificativa (motivo para a realização do trabalho), Objetivos (o que se espera que os alunos aprendam), Número de alunos envolvidos, Campo de experiência (os campos envolvidos para atingir os objetivos) ou Componente curricular (os componentes envolvidos para atingir os objetivos), Metodologia (como o trabalho está sendo desenvolvido), Atividades desenvolvidas e Avaliação (resultados alcançados).

Caso haja alunos com algum tipo de deficiência comprovada na turma, as atividades deverão ter adequações necessárias para garantir a participação deste e a articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

4.4 O Educa Móvel e a lousa digital podem ser utilizados como uma ferramenta no desenvolvimento e/ou na conclusão do projeto. Ao integrá-los ao trabalho, o



candidato deverá descrever como pretende utilizá-los. O agendamento do Educa Móvel deverá ser realizado com antecedência pelo e-mail agendamentoeducamovel@gmail.com , mediante disponibilidade de data.

4.5 Juntamente com o projeto, deverão ser apresentados registros fotográficos das atividades realizadas, devidamente legendados e organizados em ordem cronológica, de modo a evidenciar o desenvolvimento das ações descritas no trabalho.

O projeto completo deverá conter no máximo 25 folhas (frente e verso), devidamente numeradas.

4.6 A Experiência Pedagógica/Prática (Projeto e Anexos) deverá ser entregue em uma única pasta, devidamente identificada com o nome do candidato, título do projeto e unidade escolar.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados pela Comissão julgadora, composta por membros pertencentes à área educacional, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, que selecionará os trabalhos conforme critérios apontados no item 7 deste Regulamento, entre os dias 13 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026.

5.2 Caso sejam verificados projetos idênticos, a Organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

5.3 Os vencedores serão anunciados durante o evento de premiação em novembro de 2026.

6. DO JULGAMENTO



6.1 Os integrantes da Comissão Julgadora realizarão visitas às escolas, com o objetivo de conhecer e observar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes.

6.2 O julgamento das Experiências Pedagógicas/Práticas será efetuado pela Comissão designada, levando em conta as observações realizadas in loco e as diretrizes estabelecidas nos itens 4 e 5 deste Regulamento.

6.3 É estritamente proibido o contato entre os participantes e a Comissão Julgadora, salvo durante as visitas in loco.

6.4 O não cumprimento de todos os itens estabelecidos neste regulamento, desclassifica o trabalho.

6.5 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Secretaria Municipal de Educação para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Para a seleção dos trabalhos inscritos, a Comissão Julgadora realizará análise preliminar considerando os seguintes critérios de pontuação:

Projeto Escrito: O trabalho desenvolvido pelo(a) inscrito(a) deverá relatar uma experiência pedagógica/prática, conforme mencionado nos itens 4.3 e 4.5 deste edital. *(0 a 4 pontos)*

Adequação à Norma Culta da Língua Portuguesa: O projeto deverá apresentar clareza, organização textual e respeito às normas ortográficas e gramaticais da Língua Portuguesa, observando-se a coerência, a coesão e a correção da escrita na elaboração do documento. *(0 a 2 pontos)*

Originalidade e Inovação: O projeto deve apresentar ideias criativas e inovadoras



PREFEITURA DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO/MG**
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"
- ADM 2025/2028 -

**Secretaria Municipal
de Educação**

que possam ser aplicadas no contexto educativo, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG). *(0 a 2 pontos)*

Educa Móvel e lousa digital: Uso do Educa Móvel e/ou da lousa digital no desenvolvimento e/ou na culminância do projeto. *(0 a 2 pontos)*

8. DA CERIMÔNIA

8.1 A cerimônia de divulgação e premiação dos vencedores acontecerá em novembro de 2026, durante o evento "Prêmio Educação em Movimento". A participação será restrita aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, inscritos neste edital, em local a ser definido.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Classificação

Categoria 1- Berçário de 0 a 2 anos

1º LUGAR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o vencedor;

2º LUGAR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o vencedor;

3º LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o vencedor.

Categoria 2- Infantil de 3 a 5 anos

1º LUGAR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o vencedor;

2º LUGAR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o vencedor;

3º LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o vencedor.

Categoria 3- Fundamental Ciclo da Alfabetização

1º LUGAR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o vencedor;

2º LUGAR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o vencedor;

3º LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o vencedor.

Categoria 4- Fundamental Ciclo Complementar



PREFEITURA DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO/MG**
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"
- ADM 2025/2028 -

**Secretaria Municipal
de Educação**

1º LUGAR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o vencedor;
2º LUGAR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o vencedor;
3º LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o vencedor.

Categoria 5- Fundamental Anos Finais.

1º LUGAR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o vencedor;
2º LUGAR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o vencedor;
3º LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o vencedor.

9.2 Todos os servidores lotados e/ou contratados nas unidades escolares (atuando na Secretaria Municipal de Educação) cujos projetos forem classificados em 1º lugar farão jus a uma bonificação no valor de R\$1.000,00 (mil reais). Esta bonificação envolverá todos os servidores lotados e/ou contratados na unidade escolar, ou seja, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza, merendeira, auxiliar de secretaria, secretário escolar, monitor de apoio a educação inclusiva, monitor de educação infantil, professor, coordenador pedagógico, vice diretor e diretor escolar.

Ressalta-se que, na hipótese de haver mais de um projeto classificado em 1º lugar na mesma unidade escolar, o valor da bonificação não será ampliado, permanecendo o montante de R\$1.000,00 (mil reais).

9.2.1 Fará jus a bonificação o servidor que tiver atuando na unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação durante o período integral do projeto, isto é, fizer parte da equipe escolar desde o último dia de inscrição até o resultado final. Caso seja admitido e/ou rescindido algum contrato após o último dia de inscrição ou antes do resultado final, este não fará jus a bonificação.

9.2.1.1 Também fará jus à bonificação os Coordenadores Pedagógicos, Professores Regentes de Aula, Professores da Sala de Recursos, Professores de Intervenção Pedagógica e Monitores de Apoio à Educação Especial Inclusiva que completem sua carga horária em outra Unidade Escolar, desde que corresponda à unidade em que possuam o maior número de aulas ou maior carga horária de atuação.



9.2.1.2 Nos casos em que o servidor possuir a mesma carga horária em duas ou mais Unidades Escolares, este deverá optar previamente por apenas uma unidade para fins de recebimento da bonificação, devendo preencher formulário próprio (Anexo II) a ser retirado na secretaria da Unidade Escolar e entregue no mesmo local, o qual deverá ser encaminhado aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação até o dia 12 de junho de 2026.

9.2.1.3 Caso o servidor seja detentor de dois cargos ou horas adicionais na mesma unidade escolar, o valor da bonificação não será ampliado, permanecendo o montante de R\$1.000,00 (mil reais).

9.2.2 Em caso de diretor e/ou vice-diretor ser lotado em uma unidade escolar e atuar em outra, excepcionalmente, fará jus a bonificação referente a unidade escolar que estiver atuando/representando.

9.2.3 O Secretário Municipal de Educação não fará jus a bonificação, independentemente da sua lotação.

9.3 Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, sendo os mesmos pessoais e intransferíveis.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos e diretores das escolas participantes concordam, no momento da inscrição, com a reprodução e divulgação de seus nomes e trabalhos, assim como de fotografias, filmagens e gravações sonoras em qualquer meio de comunicação, seja em nível municipal, estadual ou nacional, de acordo com a Lei 15211/2025 – Lei que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).



PREFEITURA DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO/MG**
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"
- ADM 2025/2028 -

**Secretaria Municipal
de Educação**

10.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) arcar com os direitos autorais relacionados a textos, imagens e outros materiais que acompanharão seu trabalho. No caso de imagens de alunos, é imprescindível obter a autorização dos pais ou responsáveis, de acordo com a Lei 15211/2025 – Lei que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).

10.3 Os casos não abordados neste regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora.

10.4 O valor do prêmio é bruto, sendo que será descontado o Imposto de Renda.

10.5 O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

10.6 A participação no Prêmio Educação em Movimento implica a aceitação total deste regulamento.

São Sebastião do Paraíso-MG, 26 de maio de 2026.

Lucas Cândido de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO/MG**
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"
- ADM 2025/2028 -

**Secretaria Municipal
de Educação**

Anexo I

PRÊMIO EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Cadastrais

Nome completo: _____

Matrícula: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

2. Dados do projeto

Nome do projeto: _____

Nome da Instituição de Ensino em que o projeto foi implementado: _____

Ano/Série atendido pelo projeto: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO/MG**
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"
- ADM 2025/2028 -

Secretaria Municipal
de Educação

Anexo II

PRÊMIO EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO 2026

FICHA DE OPÇÃO PARA BONIFICAÇÃO

Eu _____

Matrícula _____, cargo _____

por fazer parte de duas ou mais unidades escolares com a mesma carga horária de

atuação, opto por concorrer a bonificação do **PRÊMIO EDUCAÇÃO EM**

MOVIMENTO 2026, na Unidade Escolar: _____

_____.

São Sebastião do Paraíso, ____/____/2026.

Assinatura do(a) servidor(a)